



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|   |                        |                                       |  |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|
| Inscrição Imobiliária<br><b>22.1.0060.0052.00-5</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>48.008.022</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>136505/2022</b> |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS<br>Quadrícula: M-17<br>Bairro Referência: | Rua da Cidadania: Cajuru |
|---|--------------------------|

**Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo**

**Testadas do Lote**

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. PROFESSOR JOÃO DOETZER** Sistema Viário: **COLETORA 1**  
Cód. do Logradouro: S835 Tipo: Principal Nº Predial: 490 Testada (m): 17,50  
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.061,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

**Parâmetros da Lei de Zoneamento**

Zoneamento: **ZR2.1 - ZONA RESIDENCIAL 2**

Sistema Viário: **COLETORA 1**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR2.ZONA RESIDENCIAL 2 1.B**

| USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS                    | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Habitação Coletiva                               | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Unifamiliar                            | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Institucional                          | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Transitória 1                          | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Unifamiliar em Série                   | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Empreendimento inclusivo de Habitação de Interes | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |

| USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Comunitário 1                     | 1                   | 2                       | 5000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Estacionamento Comercial          | 1                   | 1                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço de Bairro      | 1                   | 2                       | 2000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço Setorial       | 1                   | 2                       | 2000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço Vicinal        | 1                   | 2                       | 2000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Culto Religioso   | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Edifício Garagem                  | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Posto de Abastecimento            | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|   |                        |                                       |  |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|
| Inscrição Imobiliária<br><b>22.1.0060.0052.00-5</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>48.008.022</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>136505/2022</b> |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|

| USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS<br>A critério do CMU | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Comunitário 3 - Culto Religioso                          | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 3 - Cultura                                  | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 3 - Ensino                                   | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 3 - Lazer                                    | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Saúde                                    | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Ensino                                   | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Cultura                                  | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Lazer                                    | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 3 - Saúde                                    | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |

**Parâmetros Gerais**

LOTE PADRÃO (M/M<sup>2</sup>)

12.00 X 360.00

Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.

ESTACIONAMENTO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

**Observações Para Construção**

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m<sup>2</sup> por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m<sup>2</sup>.

Para as vias coletoras, setoriais e prioritárias permitido habitação unifamiliar em série com acesso somente transversal ao alinhamento predial.

Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 1 de até a metade da quadra, limitada em 80,00m contados a partir do alinhamento predial.

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m<sup>2</sup>.

Para industria tipo 1, permissível a critério do CMU alvará de localização em edificações existentes com porte máximo de 400,00 m<sup>2</sup>.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 1 com porte máximo de 10.000,00m<sup>2</sup> atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 2 - exceto culto religioso atendido ao coeficiente 1,00.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comércio e Serviço de Vicinal, de Bairro e Setorial com porte máximo de 5.000,00m<sup>2</sup> atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a posto de abastecimento.

Atender regulamentação específica quanto a edifício garagem.

Atender regulamentação específica quanto a Empreendimento Inclusivo de Habitação de Interesse Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
22.1.0060.0052.00-5

Sublote  
0000

Indicação Fiscal  
48.008.022

Nº da Consulta / Ano  
136505/2022

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Para os usos não habitacionais de Estacionamento Comercial e Edifício Garagem, obrigatório Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro ou Setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno.

Caso a área do lote seja inferior ao padrão do zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar.

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.  
**Parâmetro para Construção**

\*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO**

Código Observações

**FISCALIZAÇÃO**

Código Observações

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Código Observações

345 Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidrossanitárias do imóvel.

Para regularização é necessário procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação.

Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: <http://www.curitiba.pr.gov.br>  
- Acesso requerido: Secretaria e Arquivos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

**LICENÇAS EMITIDAS**

Código Observações

**Bloqueios**

\*\*\*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|  |                 |                                |                                     |
|--|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br>22.1.0060.0052.00-5 | Sublote<br>0000 | Indicação Fiscal<br>48.008.022 | Nº da Consulta / Ano<br>136505/2022 |
|--|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------|

**Alvarás de Construção**

Sublote: 0  
Número Antigo: 065684A Número Novo:101757 Finalidade:CONSTRUÇÃO  
Situação: Obra Concluída  
Área Vistoriada (m²):369,18 Área Liberada (m²): 369,18 Área Total (m²): 369,18

**Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)**

|         |                  |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| Sublote | Situação de Foro | Nº Documento Foro |
| 0000    | Não foreiro      |                   |

**Dados Sobre Planta de Loteamento**

|                            |                 |               |                             |
|----------------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|
| Planta/Croqui<br>A.00487-2 | Nº Quadra<br>62 | Nº Lote<br>22 | Protocolo<br>01-126947/2002 |
|----------------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|

Nome da Planta: Jardim Santa Bárbara  
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

**Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba**

\*\*\*\*\*

**Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Faixa não Edificável de Drenagem**

|                   |       |                     |
|-------------------|-------|---------------------|
| Situação          | Faixa | Sujeito à Inundação |
| Lote não Atingido |       | NÃO                 |

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

**Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

**Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças**

Espécie: Normal  
Área do Terreno: 525,00 m<sup>2</sup> Área Total Construída: 421,10 m<sup>2</sup> Qtde. de Sublotes: 1

**Dados dos Sublotes**

|         |             |                |                       |
|---------|-------------|----------------|-----------------------|
| Sublote | Utilização  | Ano Construção | Área Construída       |
| 0000    | Residencial | 1981           | 421,10 m <sup>2</sup> |

**Infraestrutura Básica**

|                 |                     |        |                    |                |
|-----------------|---------------------|--------|--------------------|----------------|
| Cód. Logradouro | Planta Pavimentação | Esgoto | Iluminação Pública | Coleta de Lixo |
| S835            | B ASFALTO           | EXISTE | Sim                | Sim            |

**Bacia(s) Hidrográfica(s)**

BACIA ATUBA Principal

**Observações Gerais**

Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

**CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE**

Inscrição Imobiliária  
**22.1.0060.0052.00-5**

Sublote  
**0000**

Indicação Fiscal  
**48.008.022**

Nº da Consulta / Ano  
**136505/2022**

- 1 - reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>Responsável pela Emissão</b><br>internet<br>[PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | <b>Data</b><br><b>06/04/2022</b> |
|---|----------------------------------|

**ATENÇÃO**

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

